



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 054/2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2205/2017 E 2214/2018,**

**D E C R E T A:**

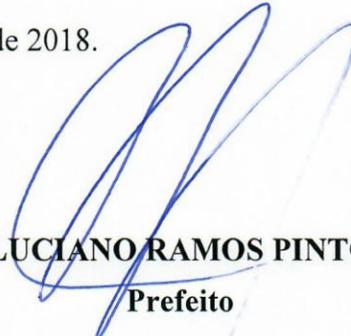
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 66.174,81 (seiscentos e seis mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0183 /0801.1236500422.043-3390.30.00-00		46.174,81	
0247 /1001.1512200392.076-3390.30.00-35		20.000,00	
0004 /0201.0412200022.002-3191.13.02-00			333,00
0018 /0301.0412201012.012-3190.11.01-00			7.660,00
0047 /0401.0412300142.019-3190.11.01-00			5.426,45
0091 /0501.2012200202.023-3390.39.00-03			618,80
0146 /0801.1236100512.046-3190.11.01-00			2.380,56
0273 /1101.0612200282.079-3390.39.00-04			3.939,85
0379 /2201.1545200672.121-3190.04.00-00			41.706,15
0411 /2301.2369100972.127-3390.39.00-04			4.110,00
<b>Totais:</b>		<b>66.174,81</b>	<b>66.174,81</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)